



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 100.00017/2019-66

Contrato n. 0477

### TERMO DE ADITAMENTO 04

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n. 255, no bairro Centro, CEP. 90013-901, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, representada por sua Presidente, Vereadora **MONICA LEAL MARKUSONS**, inscrita no CPF nº **764.719.770-34** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede nesta Capital, à Rua Sete de Setembro, 388 Centro Histórico, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Iradir Pietroski**, inscrito no CPF sob nº **195.792.170-68**, tendo em vista o que consta no processo que tramita na Câmara Municipal de Porto Alegre sob o nº SEI 100.00017/2019-66, Processo TCE-RS nº 010675-0200/14-1 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 477/15, celebrado em 15 de junho de 2015, cujo objeto é a realização conjunta de atividades relativas à formação, capacitação e qualificação de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Porto Alegre e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, mediante as cláusulas e condições que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 22/06/2019, findando em 22/06/2020, com fundamento na Cláusula Sétima do respectivo instrumento contratual e na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas do Termo de Cooperação objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento eletronicamente.

---

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe de Setor**, em 15/05/2019, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 20/05/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Testemunha**, em 22/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Testemunha**, em 22/05/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **IRADIR PIETROSKI, Usuário Externo**, em 23/05/2019, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0054096** e o código CRC **ACE48F99**.